



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

Renovação-Transparência-Responsabilidade

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO <u>14/12/2020</u> 	☐ PROJETO DE LEI ☐ PROJ. DEC.LEGIS. ☐ REQUERIMENTO ☐ PROJ. RES.
SECRETÁRIO (a)	☐ INDICAÇÃO ☐ MOÇÃO ☒ EMENDA ☐ RESOLUÇÃO
PROponente: COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DA LOA – LEI DE ORÇAMENTO ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2021 – RESOLUÇÃO Nº. 008/2020.	

Nº. 001/2020

Os Vereadores que a presente subscreve na forma Regimental, apresentam as seguintes propostas de Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº. 0010/2020, de autoria do Executivo Municipal (LOA).

EMENDA ADITIVA Nº. 001/2020

Art. 1º ADITIVAM-SE a redação do Art. 14, § 1º, § 2º, § 3º, que passarão a ter as seguintes redações:

§ 1º - Para o cumprimento do disposto neste artigo, o Poder Executivo Municipal fará o cálculo da apuração final da receita efetivamente realizada, após o encerramento do exercício financeiro 2020.

§ 2º - O Poder Executivo procederá a adequação necessária, até o limite permitido, caso o total do Orçamento do Poder Legislativo Municipal seja inferior ao fixado nesta Lei.

§ 3º - Havendo superávit do total do Orçamento do Poder Legislativo Municipal, a diferença será objeto de suplementação das dotações, definidas nos prazos e nos elementos previamente indicados pela Câmara Municipal, não se computando para o limite estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, para Proposta Orçamentária de 2021 e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2021.

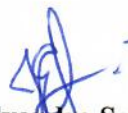
APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO

15/12/2020


Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETÁRIO (a)

Sala das Sessões, 14 de Dezembro de 2020.


Jayme Evandro Sanches
Presidente


Fátima Vidotte
Relatora


Elbio dos Santos Balta
Membro


Rodrigo Fróes Acosta
Membro


Marciana Britos da Silva
Membro


Zilda Duré
Membro